



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.234/ 2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela seguinte dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER:

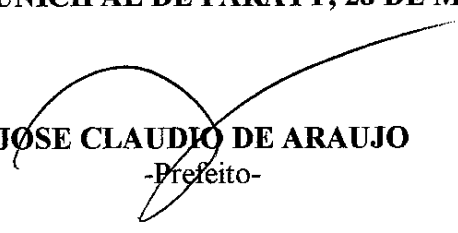
02.00.....	Poder Executivo	
02.07.....	Secretaria de Educação Esporte e Lazer	
02.07.08.....	Educação e Cultura	
02.07.08.42.....	Ensino Fundamental	
02.07.08.42.188.....	Ensino Regular	
02.07.08.42.188.1031.....	Convênio FNDE	
02.07.08.42.188.1031.3120.....	Material de consumo.....	R\$ 500,00
02.07.08.42.188.1031.3132.....	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.740,00
TOTAL.....		R\$ 7.240,00

Artigo 3º - O recurso necessário a cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de Transferências do **Convênio FNDE**.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 28 DE MAIO DE 2001.


JOSE CLAUDIO DE ARAUJO
-Prefeito-